

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
09.151.861/0001-45
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 162/2007

**Dispõe sobre Aumento
Salarial de Servidores
Públicos Municipais e dá
outras Providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB,
faz saber que no uso das suas atribuições legais, encaminha para discussão e
votação pelo Augusto Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

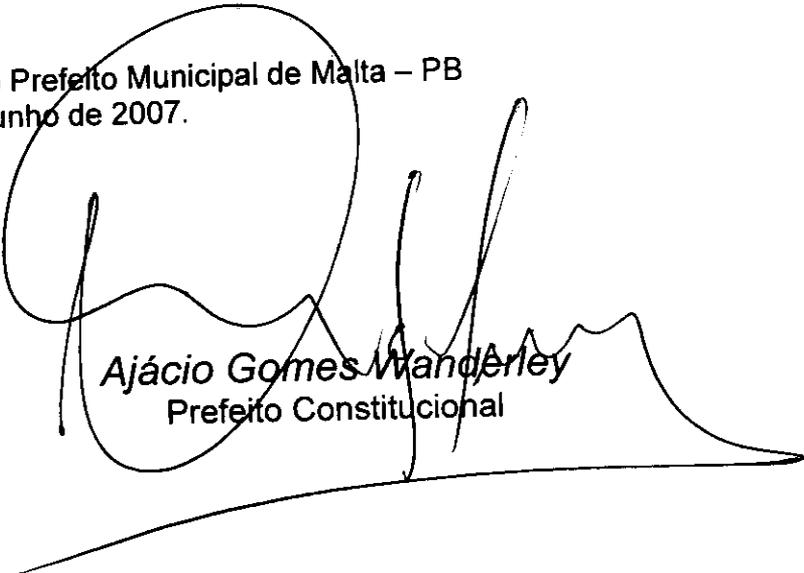
Art. 1º - Concede reajuste Salarial na ordem de **15,43% (Quinze
vírgula quarenta e três por cento)**

Art. 2º - Que os servidores municipais, na qual exerçam a função
efetiva de Professor terão seus vencimentos reajustados.

Art. 3º. - Esta Lei terá seus efeitos retroativos à 1º de Maio de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em Contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 12 de Junho de 2007.


Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional